



## Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

**Recurso: 0001.31000 Tesouro – Saúde - Geral – Prestação de Serviços**

CNPJ nº 06.137.183/0001-78 – Biofast Medicina e Saúde LTDA

Empenho nº 119/2015 – Valor R\$ 334.216,53 – Vencimento 05/10/2015 – Pagamento: 11/12/2015

**Justificativa: Evitar paralisação no atendimento à população no SUS no serviço de exames laboratoriais.**

Mauá - SP 11 de dezembro de 2015

**Eduardo Monteiro Pacheco**

Assessor Especial - SF

0  
1  
S  
A  
Z  
8  
1  
O  
G  
I  
D  
O  
C